

0000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1498959689

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1498959689

PARANA

Nome: **DIOGO ZAPOTCHINE PASA**

DOC. IDENTIDADE / ÚRG. EMISSOR / UF: **21142544-7 SSP PR**

CPF: **090.118.599-01** DATA NASCIMENTO: **21/04/1993**

FILIAÇÃO: **JOAO ALTAIR PASA**
NEUSA ZAPOTCHINE

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05640217658** VALIDADE: **26/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **12/11/2012**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diogo Z. Pasa*

LOCAL: **CRUZ MACHADO, PR** DATA EMISSÃO: **26/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *José Carlos* 27165885018
 PR912897193

29 04 / 17

Wivanildo Budim
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signatures and initials]



Transportadora Almeida Ltda
Av Manoel Ribas, SN – Centro – CEP 84620-000 – Tel: (42)3554-1411
CNPJ: 08.626.016/0001-16

000073

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 72/2018

CRENCIAMENTO

A empresa TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.016/0001-16, sediada na Avenida Interventor Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, telefone(s) (042) 3554-1411, e-mail para contato agropecalmeida_fiscal@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Everton Luís de Almeida, portador da cédula de identidade RG 10.827.231-7, residente e domiciliado na Linha Xarqueada, inscrito no CPF sob o nº 070.536.299-02, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, conferidos à Diogo Zapotochine Pasa, portador da cédula de identidade RG 11.141.544-7 e inscrito no CPF sob o nº 090.118.599-01, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 43/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado-PR, 14 de Abril de 2018.



Transportadora Almeida Ltda.
CNPJ 08.626.016/0001-16
Everton Luís de Almeida
(Proprietário)



Diogo Zapotochine Pasa
CPF 090.118.599-01

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA
CNPJ: 08.626.016/0001-16
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

ASSINATURA

TRANSPORTADORA MACHADO LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) EVERTON LUIS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/03/1991, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 070.536.299-02, portador da carteira de identidade RG nº. 10.827.231-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Jose, SN, Casa, São Jose, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai **MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 598.956.329-91, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 4.302.372-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Jose, SN, Casa, bairro São Jose, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) CELESTINO MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/07/1967, vigia, inscrito no CPF/MF sob nº 028.104.219-51, portador da carteira de identidade RG nº. 8.153.463-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Nadolny, SN, Casa, São Jose, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRANSPORTADORA MACHADO LTDA**, utilizará o nome fantasia de **TRANSPORTADORA MACHADO** e terá sede e domicílio na Av. Int Manoel Ribas, S/N, Fundos Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Insumos agrícolas, adubos, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de material elétrico

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 05/02/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EVERTON LUIS DE ALMEIDA	50.00	10000	10.000,00
CELESTINO MACHADO	50.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. A cessão de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Assinatura]

Celestino machado

20/02/2007
Nivaldo Augusto
Diretor Municipal de Registro
Decreto 2897/2007 de 13/04/2017

**TRANSPORTADORA MACHADO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000075

folha: 2

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CELESTINO MACHADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 3º da Lei complementar nº. 123/06, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado.

[Handwritten signature]

Celestino machado

Nivaldo Busin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

[Handwritten initials and marks]

**TRANSPORTADORA MACHADO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000076

folha: 3

inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, observando o disposto no § 4º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

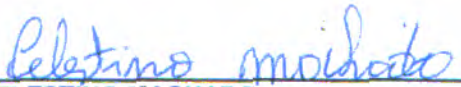
Cruz Machado - PR, 01 de Fevereiro de 2007



EVERTON LUIS DE ALMEIDA
representado por seu pai Mario Antonio Ferreira de Almeida



MARIO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA



CELESTINO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2007
SOB NÚMERO: 41205867409
Protocolo: 07/041868-3

TRANSPORTADORA MACHADO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1384140

55 FEV 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

UNIÃO DA VITÓRIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2007
SOB NÚMERO: 20070418691
Protocolo: 07/041869-1

Inscrição: 41 2 0586740 9
TRANSPORTADORA MACHADO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1384144

ACIDES FARIA PACHECO
R. G. 1.245.438-4

20/04/07
Nivaldo Buchin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

8
P
R

000077

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 08.626.016/0001-16
NIRE: 412.0586740-9

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EVERTON LUIS DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/03/1991, natural de Porto União-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 070.536.299-02, portador da carteira de identidade RG nº 10.827.231-7/II-PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av Int Manoel Ribas, SN, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000

2) **EMERSON DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/05/1998, natural de Porto União-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 070.536.319-82, portador da carteira de identidade RG nº 10.827.230-9/II-PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av Int Manoel Ribas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME**, com sede na Av Int Manoel Ribas, S/N, Fundos, Centro Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.626.016/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586740-9 em 05/02/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

x Emerson de Almeida

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Int Manoel Ribas, S/n, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, fica alterado para **Av Int Manoel Ribas, 228, Centro, CEP: 84620-000, Cruz Machado-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Insumos agrícolas, adubos, defensivos, maquinase implementos agrícolas. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de material elétrico, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INCLUSIVE PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, DEFENSIVOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

x Everton

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME
CNPJ/MF: 08.626.016/0001-16
NIRE: 412.0586740-9

Os abaixo identificados e qualificados:

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 19:03 SOB Nº 20172129451.
PROTOCOLO: 172129451 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701403648. NIRE: 41205867409.
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

98

Q

12

AS

200

000078

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 08.626.016/0001-16
NIRE: 412.0586740-9**

Folha: 2 de 4

1) **EVERTON LUIS DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/03/1991, natural de Porto União-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 070.536.299-02, portador da carteira de identidade RG nº 10.827.231-7/II-PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av Int Manoel Ribas, SN, Casa, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

2) **EMERSON DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/05/1998, natural de Porto União-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 070.536.319-82, portador da carteira de identidade RG nº 10.827.230-9/II-PR, expedida em 12/06/2006, residente e domiciliado na Av Int Manoel Ribas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME**, com sede na Av Int Manoel Ribas, 228, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.626.016/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0586740-9 em 05/02/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME** e tem sede e domicílio na Av Int Manoel Ribas, 228, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INCLUSIVE PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, DEFENSIVOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
EVERTON LUIS DE ALMEIDA	50,00	10.000	10.000,00
EMERSON DE ALMEIDA	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 19:03 SOB Nº 20172129451.
PROTOCOLO: 172129451 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701403648. NIRE: 41205867409.
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

x Emerson de Almeida

x Cota Do

x

g

q

h

h

h

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 08.626.016/0001-16
NIRE: 412.0586740-9**

Folha: 3 de 4

assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo único: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EVERTON LUIS DE ALMEIDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 19:03 SOB Nº 20172129451.
PROTOCOLO: 172129451 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701403648. NIRE: 41205867409.
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Emerson de Almeida

Everton de

gr

[Handwritten signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA- ME
 CNPJ/MF: nº 08.626.016/0001-16
 NIRE: 412.0586740-9

Folha: 4 de 4

resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

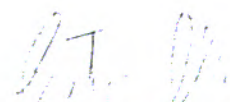
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Cruz Machado-PR, 31 de março de 2017


 EVERTON LUIS DE ALMEIDA


 EMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 19:03 SOB Nº 20172129451.
 PROTOCOLO: 172129451 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701403648. NIRE: 41205867409.
 TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação





Transportadora Almeida Ltda
Av Manoel Ribas, SN – Centro – CEP 84620-000 – Tel: (42)3554-1411
CNPJ: 08.626.016/0001-16

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO Nº 72/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.016/0001-16, sediada na Avenida Interventor Manoel Ribas, SN, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone(s) (042) 3554-1411, e-mail para contato agropecalmeida_fiscal@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Everton Luís de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 10.827.231-7 e do CPF nº 070.536.299-02, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 43/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

CRUZ MACHADO, 14 de Abril de 2018.

Transportadora Almeida Ltda.
CNPJ 08.626.016/0001-16
Everton Luís de Almeida
(Proprietário)

TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA
CNPJ: 08.626.016/0001-16
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS S/N
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000

ASSINATURA